MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

EDITAL PROEX Nº01/2020 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

SELEÇÃO PÚBLICA PARA BOLSAS DE EXTENSÃO DO PROJETO "Digitalização de Documentos sobre as Disputas de Terras do Arquivo da FUNAI de Ponta Porã/MS"

A Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, no uso das atribuições legais, bem como, a legislação federal que regulamenta a concessão de bolsas para o desenvolvimento de atividades de extensão universitária (Lei nº 12.155, de 23/12/2009 e Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República – Casa Civil), **TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES, VISANDO À SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSAS DE EXTENSÃO PROVIDAS PELO PROJETO "Digitalização de Documentos sobre as Disputas de Terras do Arquivo da FUNAI de Ponta Porã/MS",** observados o orçamento e as seguintes especificações:

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O processo seletivo tem por objetivo selecionar estudantes de graduação e de pós-graduação para o recebimento de bolsas com vistas à atuação no projeto de extensão "Digitalização de Documentos sobre as Disputas de Terras do Arquivo da FUNAI de Ponta Porã/MS".

1.2 O projeto propõe digitalizar, catalogar e tornar público, por meio do Centro de Documentação Regional da Universidade Federal da Grande Dourados (CDR/UFGD), documentos históricos produzidos pela Coordenação Regional da Fundação Nacional do Índio de Ponta Porã/MS e processos trabalhistas do acervo do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região envolvendo demandas de indígenas.

1.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo, bem como o conhecimento das normas complementares.

1.3 Os horários referidos neste edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.4 A convocação dos acadêmicos aprovados no processo de seleção ficará condicionada a demanda existente, bem como a disponibilidade orçamentária.

2. DA VIGÊNCIA DO EDITAL

2.1 O prazo de vigência deste edital será de 14 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, período de abertura deste edital e encerramento da vigência das bolsas, e poderá ser prorrogado por até 12 meses, de acordo com a disponibilidade orçamentária e necessidade e conveniência da UFGD.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1. As datas de execução de cada fase desta seleção constam da tabela a seguir.

DATA	FASE	LOCAL
14/01/2020	Divulgação das inscrições	Página da PROEX na Internet https://portal.ufgd.edu.br/editais/proex
20/01/2020 a 13/02/2020	Período de inscrições	Por e-mail: coex@ufgd.edu.br
14/02/2020	Homologação das inscrições	Página da PROEX na Internet https://portal.ufgd.edu.br/editais/proex
17/02/2020	Recursos sobre o indeferimento de inscrições	Por e-mail: coex@ufgd.edu.br
18/02/2020	Realização das entrevistas	Sala de videoconferência da FCH
20/02/2020	Divulgação dos resultados preliminares	Página da PROEX na Internet https://portal.ufgd.edu.br/editais/proex
21/02/2020	Recursos sobre os resultados preliminares	Por e-mail: coex@ufgd.edu.br
27/02/2020	Divulgação dos resultados finais	Página da PROEX na Internet https://portal.ufgd.edu.br/editais/proex
28/02/2020	Convocação dos selecionados	Página da PROEX na Internet https://portal.ufgd.edu.br/editais/proex
01/03/2020	Início das atividades	FCH

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas mediante o envio, em formato digital, da documentação exigida para o e-mail coex@ufgd.edu.br.

4.2 O candidato deverá encaminhar no ato da inscrição, via e-mail, os documentos abaixo relacionados:

a) Ficha de inscrição própria, com todos os dados cadastrais preenchidos (Anexo I);

b) Carta de intenções (Anexo II) na qual explicite: 1) as motivações pessoais para participar do projeto; 2) eventual experiência em projetos arquivísticos; 3) conhecimentos prévios práticos e/ou teóricos sobre arquivos documentais; e

c) Cópia do atestado de matrícula referente ao ano letivo de 2020.

4.3 Não será **aceita a inscrição** de candidato que:

a) entregar a ficha de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital;

b) entregar documentação incompleta.

5. DAS VAGAS DAS CARACTERÍSTICAS DA BOLSA DE EXTENSÃO

5.1 O presente edital prevê o oferecimento de até 7 bolsas no valor de R$400,00 mensais para estudantes de graduação por até 10 meses, para a convocação imediata, e a criação de cadastro de reserva dentre os candidatos classificados, com vigência igual à do presente edital.

5.1.1 A duração da bolsa de extensão fica condicionada às especificidades do projeto tanto o bolsista como a UFGD desistir do mesmo, por renúncia de qualquer das partes, desde que por motivo justificado.

5.2 Durante o prazo de validade do edital, caso haja ampliação dos recursos orçamentários disponíveis, a UFGD poderá disponibilizar novas bolsas aos acadêmicos classificados ou ampliar o prazo de vigência das anteriormente concedidas.

5.3 A presente seleção não gera obrigatoriedade da UFGD convocar, no período de validade, todos os candidatos classificados.

5.4 O bolsista deverá cumprir 12 (doze) horas semanais, as quais devem ser compatíveis com o horário das atividades a serem desempenhadas, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

5.5 A importância pecuniária referente à bolsa, por não ter natureza salarial, uma vez que inexiste a relação empregatícia, não se enquadrará no regime de FGTS e não sofrerá qualquer desconto, inclusive previdenciário.

5.6 O acadêmico beneficiário poderá usufruir, cumulativamente, com a Bolsa Permanência, Auxílio-Alimentação e Auxílio-Moradia.

5.7 O acadêmico contemplado por qualquer outro benefício durante o período de vigência desta bolsa deverá comunicar imediatamente a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, sob pena de ser obrigado a devolver, posteriormente, o valor recebido cumulativamente.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

6.1 Serão atribuições dos bolsistas:

a) tratamento pré-digitalização (higienização, organização, acondicionamento) de documentos históricos;

b) digitalização de documentos históricos; catalogação dos arquivos digitalizados;

c) acondicionamento dos documentos em recipientes adequados após o processo de digitalização; e

d) outras atividades relacionadas ao projeto.

7. DA SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo será dirigido por uma Comissão Especial de Seleção composta por 3 docentes da UFGD.

7.2. Compete à Comissão Especial de Seleção:

a) receber e homologar as inscrições e os recursos;

b) definir a proposta de avaliação, bem como o conteúdo e a metodologia de aplicação;

c) avaliar os candidatos;

d) elaborar a ata do resultado final; e

e) enviar à PROEX a ata de aplicação da avaliação, com a assinatura dos candidatos (Anexo III) e o resultado do processo seletivo com a relação dos candidatos em ordem de classificação (Anexo IV).

7.3 A seleção se dará pela análise da carta de intenções e por uma entrevista.

7.3 Serão objetos de avaliação as motivações do interessado, suas experiências e conhecimentos prévios com relação a projetos arquivísticos e seu envolvimento pessoal com projetos desenvolvidos na Universidade.

7.4 O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da FCH;

b) não receber outras bolsas, exceto Bolsa Permanência, Auxílio-Alimentação e Auxílio-Moradia; e

c) comprometer-se, por meio de Termo de Compromisso, a realizar as atividades previstas no projeto.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos sobre os resultados deverão ser encaminhados pelo e-mail coex@ufgd.edu.br, conforme datas estabelecidas no Cronograma de Execução deste processo seletivo.

9. DA CONVOCAÇÃO E DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1 A convocação dos candidatos classificados dentro do quantitativo das vagas oferecidas se dará por meio de edital específico.

9.2 O início de atividades do bolsista se dará em 01/03/2020.

9.3 Serão convocados para o início das atividades de extensão os candidatos classificados, obedecendo-se à ordem de classificação e o número de vagas previstas no edital.

9.4 O Termo de Compromisso do Bolsista será encaminhado no e-mail do acadêmico para preenchimento e assinatura (do bolsista e do coordenador) até o dia 2 de março e deverá ser entregue à PROEX até o dia 5 de março de 2020.

10. DOS CERTIFICADOS

10.1. Serão fornecidos pela PROEX certificados aos acadêmicos bolsistas participantes do Projeto de Extensão Universitária.

10.1.1. O Bolsista fará jus a certificado somente se integralizar, no mínimo, dois meses de trabalho na ação de extensão e cumprir as designações contidas no Termo de Compromisso do Bolsista.

11. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

11.1. O bolsista terá sua bolsa cancelada nos seguintes casos:

a) automaticamente, ao término da bolsa;

b) interesse da administração;

c) solicitação do coordenador do projeto, motivada pelo descumprimento das atribuições do bolsista;

d) a pedido do bolsista;

e) desempenho acadêmico insuficiente;

f) conclusão do curso de graduação;

g) trancamento de matrícula;

h) desistência ou abandono do curso;

i) prática de atos não condizentes com o ambiente universitário;

j) faltas não justificadas às atividades; e

k) doença grave ou afastamento médico por período superior a 15 dias, mediante apresentação de atestado médico.

11.2. O bolsista poderá solicitar seu desligamento do Programa/Projeto, mediante comunicação ao coordenador da ação de extensão, com antecedência mínima de dez dias a partir do efetivo afastamento.

11.3. O bolsista também poderá ser desligado pela não observância das normas legais e regulamentares estabelecidas pela UFGD, bem como pelo desrespeito às normas de caráter ético, ou conduta incompatível com a moralidade administrativa, tais como o zelo e a dedicação às atribuições da bolsa, o zelo pela economia do material e a conservação do patrimônio público, o

resguardo do sigilo sobre assunto da repartição, a assiduidade, a pontualidade e/ou o adequado tratamento às pessoas.

Dourados/MS, 14 de janeiro de 2020.

Natanael Takeo Yamamoto
Pró-Reitor de Extensão e Cultura em Exercício

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

EDITAL PROEX Nº01/2020 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

SELEÇÃO PÚBLICA PARA BOLSAS DE EXTENSÃO DO PROJETO "Digitalização de Documentos sobre as Disputas de Terras do Arquivo da FUNAI de Ponta Porã/MS"

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados pessoais

Nome:
RG: Órgão Emissor:
Endereço: Número:
Cidade: UF:
Cep: E-mail:
Fone Resid.: Celular:
Data de Nascimento:

Dados Acadêmicos

Faculdade:
Curso/Semestre:
Turno/Período em que estuda:
Turno/Período disponível para ação:
RGA:

Declaração

Declaro que:
1- Caso a documentação entregue por mim não preencher as normas estabelecidas pela Universidade Federal da Grande Dourados, publicadas em edital, estou AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADO(A) para concorrer a(s) vaga(s) existente(s) para bolsista(s).
2- Tenho disponibilidade de tempo para cumprir as horas de atividades da bolsa constantes no edital de seleção.
3- Conheço os critérios de seleção e de classificação constantes do edital de seleção.
4- Não possuo outra bolsa concedida pela UFGD (exceto as autorizadas pelo item 9.5 do edital).
5 – Não participo de Atlética, Empresa Junior, Grupo de Pesquisa e/ou PET.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Dourados/MS ____/____/____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

EDITAL PROEX Nº01/2020 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

SELEÇÃO PÚBLICA PARA BOLSAS DE EXTENSÃO DO PROJETO "Digitalização de Documentos sobre as Disputas de Terras do Arquivo da FUNAI de Ponta Porã/MS"

ANEXO II - CARTA DE INTENÇÕES

Nome: _____ **RGA:**_____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

EDITAL PROEX Nº01/2020 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

SELEÇÃO PÚBLICA PARA BOLSAS DE EXTENSÃO DO PROJETO "Digitalização de Documentos sobre as Disputas de Terras do Arquivo da FUNAI de Ponta Porã/MS"

ANEXO III – ATA DE APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

(Escrever todas as informações por extenso e anular com traço todos os espaços em branco)

Nome do projeto ou programa:_____

_____

_____

Coordenador: _____

Unidade da Bolsa: _____

Data: _____

Horário: _____

Quantidade de Vagas: _____

Local de Aplicação da Avaliação:

– Unidade Administrativa ou Acadêmica:_____

– Sala: _____ Unidade: ( ) I (um) ( ) II (dois)

A Comissão Especial de Seleção, presidida pelo(a) servidor(a) _____ _____, realizou avaliação por meio de entrevista aos candidatos presentes e nominados abaixo, tendo como ausentes os candidatos:_____ _____.

Nada mais havendo a tratar, esta ata foi lavrada por mim, _____ _____, e assinada por todos nesta nominados e referenciados.

Comissão Especial (nomes e assinaturas):

1. _____
2. _____
3. _____

Candidatos (nomes e assinaturas):

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____

8. _____
9. _____
10. _____
11. _____
12. _____
13. _____
14. _____
15. _____

(se necessário, utilizar o verso)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

EDITAL PROEX Nº01/2020 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

SELEÇÃO PÚBLICA PARA BOLSAS DE EXTENSÃO DO PROJETO "Digitalização de Documentos sobre as Disputas de Terras do Arquivo da FUNAI de Ponta Porã/MS"

ANEXO IV – CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Nome do Projeto ou Programa:

Coordenador:
Unidade da Bolsa: Quantidade de Vagas:

N°	Candidatos	Nota	Classificação

***** Enumerar os candidatos em ordem crescente de classificação. Os candidatos que não atingirem a nota mínima ou se ausentes na realização da avaliação devem constar como **desclassificados** na relação, logo após a enumeração dos candidatos classificados.

Dourados-MS, ___ de _____ de 2020.

_____
carimbo e assinatura do presidente da comissão

Recebido em:...../...../.....